



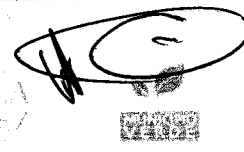
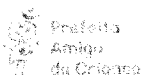
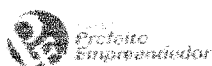
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Trata-se de solicitação de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltico (CBUQ) em diversas ruas da comunidade de Ibicuitaba no município de Icapuí-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico, edital e seus anexos.

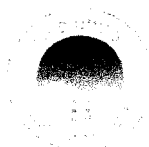
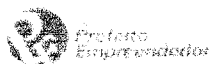
1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	CANTEIRO CENTRAL		
2.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
2.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	396,20
2.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	396,20
2.3	ACOMPANHAMENTO DE OBRA		
2.3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	1.651,40
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	SUBLEITO		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	13.211,20
3.2	SUB-BASE		
3.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	2.642,24
3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	289.299,66
3.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO,	M3	2.642,24





	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019		
3.3	BASE		
3.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	990,84
3.3.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - Material Base (Solo)	tkm	113.472,22
3.3.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - Material Base (Brita)	tkm	99.210,23
3.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.981,68
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ		
4.1	PINTURA DE LIGAÇÃO		
4.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	26.422,40
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 14,96	TXKM	356,70
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 14,96	TXKM	2.389,89
4.1.4	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 14,96	T	11,89
4.2	CAMADA DE LIGAÇÃO / BINDER - ESP.: 3,0cm		
4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	396,34
4.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - BDI = 14,96	tkm	191.194,42
4.3	CAMADA DE ROLAMENTO - ESP.: 3,0cm		
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M3	396,34





	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019		
4.3.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - BDI = 14,96	tkm	191.194,42
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	4.954,20
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
5.2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
6	DRENAGEM SUPERFICIAL		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.302,80
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	115,60
6.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.302,80

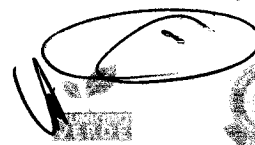
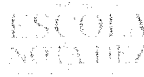
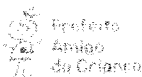
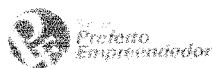
Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

1.3. VALOR ESTIMADO PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.3.1. O valor total orçado para fins da concorrência é de R\$ 2.866.961,89 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

1.4. OBSERVAÇÕES GERAIS

1.4.1. A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei 14.133/2021 e ao edital e seus anexos,





compostos pelos projetos executivos, caderno de encargos e especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

- 1.4.2. Integrará o contrato, a ser assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição, naquele instrumento, o Edital, este Projeto Básico, o Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.A execução da pavimentação asfáltica (CBUQ) em diversas ruas da comunidade de Ibicutaba no município de Icapuí-CE se faz necessária, uma vez que estas se encontram em estado precário, dificultando a mobilidade e causando transtornos aos moradores. Provém daí a importância da contratação de uma empresa especializada para realizar esse serviço.
- 2.2.Com base no exposto, solicitamos a concorrência, com vistas a manter a segurança aos moradores da região.

3. REGIME DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Regime de execução em empreitada por preço global.

4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

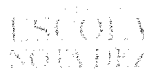
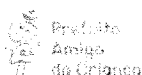
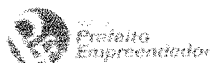
- 4.1.Após a devida concorrência eletrônica, toda eventual contratação ocorrerá de acordo com projeto executivo, de modo que todos os serviços solicitados deverão constar em planilha específica, de acordo com este Projeto básico.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.5.1. O prazo de vigência da concorrência eletrônica será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.
- 5.2.O Prazo de vigência e execução dos serviços será estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, respeitando sempre as disposições constantes da Lei 14.133/21.

6. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 6.1.A Detentora da concorrência será responsável pela execução dos serviços em conformidade com o Projeto Básico/Executivo apresentado pela contratante, anexados os seguintes documentos:
- Memorial descritivo/Especificações técnicas;
 - Planilha orçamentária com preços unitários baseados na proposta mantendo-se o preço oferecido no processo licitatório;
 - Planilha com as composições de custos unitários;





- d) Cronograma físico-financeiro;
- e) Memórias de cálculo;
- f) Composição do BDI;
- g) Tabela de encargos sociais;
- h) Projetos;
- i) ART de projeto.

- 6.2.** Os projetos deverão obedecer às Normas da ABNT e serem regularizados junto aos órgãos competentes, excluindo-se todas as gambiarras e adaptações existentes no local.
- 6.3.** No caso de mudança de projeto original, devem se adequar as novas necessidades previstas e posteriormente submetidas ao aceite do município.
- 6.4.** Todos os projetos complementares a cargo da Contratada deverão ser encaminhados à Fiscalização para apreciação e visto da Fiscalização, sendo uma cópia em papel sulfite e outra em formato digital (CD-R ou CD-RW) no formato DWG ou DXF nos prazos notificados, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 6.5.** A liberação da fatura da etapa descrita no cronograma físico-financeiro, referente aos projetos complementares, só será feita após entrega, no município, de cópias devidamente registradas no CREA/CAU.
- 6.6.** Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização do município. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações.
- 6.7.** Todos os projetos e detalhes deverão estar em escala que atenda ao Código de Edificações, às Concessionárias locais e às normas da ABNT.
- 6.8.** Para efeito de interpretação entre os Documentos ficam estabelecido que:
- a) Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último;
 - b) Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares a cargo da Contratada e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último;
 - c) Em caso de divergências entre os desenhos de detalhes e o projeto urbanístico prevalecerão sempre os primeiros;
 - d) Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a Fiscalização, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas;
 - e) Em caso de divergência entre a planilha orçamentária elaborada e o projeto básico, prevalecerá sempre este último;
 - f) Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;





- g) Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes;
- h) Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT, prevalecerão sempre estas últimas;
- i) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no presente Caderno de Especificações, será consultada a fiscalização do município.
- j) No caso de desentendimento entre as partes, fica entendido que: A FISCALIZAÇÃO é soberana nas decisões quanto à qualidade dos serviços a serem recebidos.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados em diversas ruas na comunidade de Ibicuitaba no município de Icapuí-CE.

8. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

8.1. Os prestadores de serviços deverão exercer suas atividades devidamente uniformizados e equipados com todos os equipamentos de segurança necessários.

9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

9.1. Engenheiro, Encarregado e Veículos.

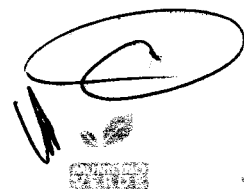
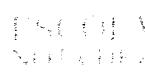
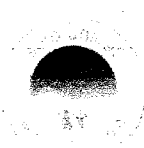
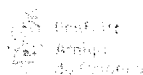
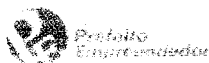
9.2. É imprescindível, em todos os serviços deverão ter o acompanhamento de um engenheiro e um encarregado a disposição durante a realização dos serviços, como também mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários.

10. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

10.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

10.2. Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

10.3. Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.





11. LICENÇAS

11.1. A Contratada é obrigada a obter todas as licenças e aprovações necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

12. ACIDENTES

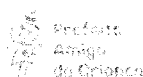
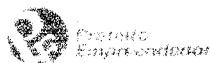
12.1. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

13. NORMAS DE EXECUÇÃO

- 13.1. A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Infraestrutura e Saneamento.
- 13.2. Os preços Unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.
- 13.3. Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.
- 13.4. Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.
- 13.5. Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra.
- 13.6. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, Uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção



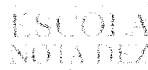
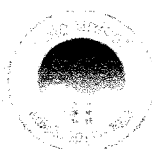
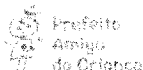
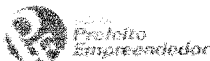
ESCOLA
NOVA DEZ

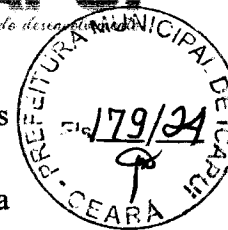




Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo.

- 14.2. Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados.
- 14.3. Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços.
- 14.4. Comunicar ao Município, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço.
- 14.5. Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à Contratante, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória.
- 14.6. Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários.
- 14.7. Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança.
- 14.8. Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado.
- 14.9. Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços.
- 14.10. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela Contratada ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 14.11. Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços.
- 14.12. Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários.
- 14.13. Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes.
- 14.14. Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas.
- 14.15. Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço.





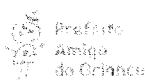
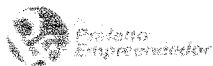
- 14.16. Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual.
- 14.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a qualquer reclamação.
- 14.18. Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

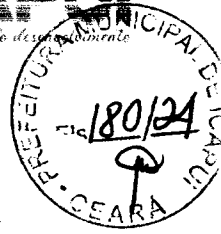
15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Fica a cargo da Contratante promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
- 15.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidores que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria.
- 15.3. O Fiscal dos serviços será designado para este fim através de portaria, este que será responsável pelo controle de utilização do saldo existente, atestes das Notas Fiscais referentes às medições dos serviços executados.
- 15.4. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Contratante, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.
- 15.5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita à construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado. É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante conforme medição atestada pelo Setor de engenharia, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura que será atestada pelo fiscal do Contrato.
- 16.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento oficial da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

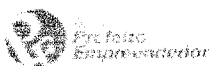


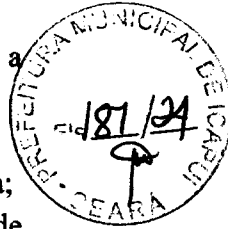


- 16.3. O documento fiscal deverá vir acompanhado de: das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT).
- 16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária.
- 16.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.
- 16.6. Deverá constar na Nota Fiscal o número e nome do Banco, número da Agência Bancária e número da Conta Corrente da Contratada.
- 16.7. Os pagamentos deverão ser realizados por meio de medições, devidamente atestadas pelo Setor de engenharia.
- 16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato ter o pleno controle das Notas Fiscais emitidas até sua totalidade, perfazendo 100% do estimado em Ordem de Serviço.
- 16.9. A administração se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste Projeto Básico ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
- 16.10. Caso haja alguma pendência de serviços ou irregularidade fiscal, que conste dos serviços medidos pelo Fiscal, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após situação regular e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Projeto Básico, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.4. Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

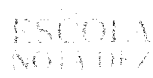
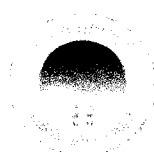
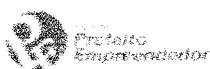
17.3. A aplicação das sanções previstas neste projeto básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste projeto básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

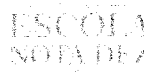
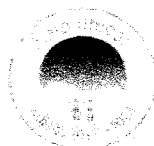
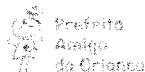
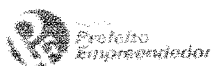
17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias



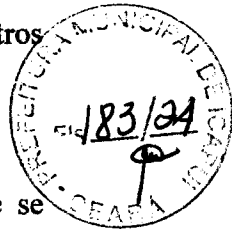


úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 17.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza da gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito processual e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.8.** A personalidade jurídica do Contrato poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contando da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do poder Executivo federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos



devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.



18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

18.1.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor.

18.1.2. Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado.

18.1.2.1. No caso de empresas e profissionais não sediadas/registrados no Estado do Ceará, a comprovação de registro no CREA, deverá ser feita nos mesmo moldes previstos, porém, relativas ao Conselho Profissional da sua região.

18.1.3. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com objeto desta licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

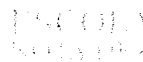
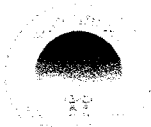
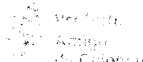
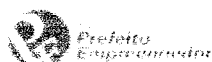
18.1.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s), acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA.

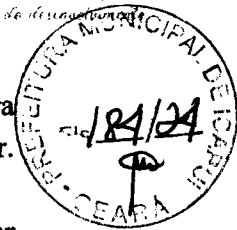
18.1.4.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.

18.2. A comprovação do vínculo profissional formal do Responsável Técnico deverá ser feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho.

18.3. Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente.

19. DA VISITA TÉCNICA





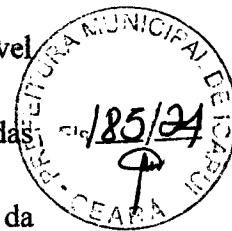
- 19.1.** A licitante deverá agendar a visita técnica com Secretaria de Infraestrutura e Saneamento através do telefone n.º (88) 98141-9064 com o engenheiro Sr. **Anderson da Silva Pereira**, com antecedência mínima de (01) um dia útil.
- 19.2.** No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa.
- 19.3.** Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida neste edital.
- 19.4.** A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria.
- 19.5.** Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;
- 19.6.** A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições do Edital.

20. RECEBIMENTO DE MEDIÇÕES/OBRA

- 20.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nas condições estabelecidas no Edital, Carta Convite ou no Contrato;
- 20.2.** Uma cópia do termo de recebimento provisório será encaminhada à Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, para as providências necessárias ao recebimento definitivo do objeto do contrato, que será efetuado depois de transcorrido o prazo estabelecido no Edital, Carta Convite ou no Contrato, necessário à observação para comprovação de sua adequação pactuada e à durabilidade.
- 20.3.** Para recebimento da medição/obra a firma deverá apresentar ainda:
 - a) Cadastro Nacional de Obra – CNO;
 - b) Atestado de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra;
 - c) Atestado de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração de projeto;
 - d) Atestado de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração de orçamento;
 - e) Medição atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA, bem como memória de cálculo especificando o quantitativo dos serviços;
 - f) Cronograma físico-financeiro atualizado da medição atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA;



- g) Diário de obra (por dia) com foto (colorida) assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- h) Relatório fotográfico (colorido) com descrição das imagens apresentadas (legenda) assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- i) Peças Gráficas e Planta Iluminada atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA (no caso de obras de estradas e ruas);
- j) Declaração de ocorrências de acidentes de trabalho, conforme modelo apresentado pela CONTRATANTE, assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- k) Comprovantes de regularidade fiscal (Certidões):
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Nota fiscal com recibo;
- m) Termo de Entrega Provisório da Obra assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- n) Termo de Entrega Definitivo da Obra assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA quando se tratar da última medição.



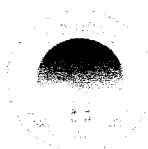
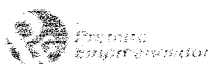
21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Proposta Comercial deve ser apresentada com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação, contendo ainda a Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acordão Nº. 2622/2013.

21.2. Os quantitativos de serviços constantes na Planilha Orçamentária que compõe este Projeto Básico não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial.

21.3. Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a Contratada deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

21.4. A Contratante em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.



22. MINUTA DA ATA E DO CONTRATO:

22.1. Considerar a minuta da ata e do contrato anexa a este Projeto Básico.




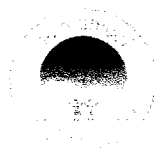
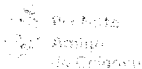
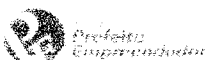
Icapuí-CE, 30 de outubro de 2023.

ELABORADO POR:

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP nº 0615101313

APROVADO POR:


José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024 – SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Órgão requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento	
E-mail: infra.sane.icapui@gmail.com	Responsável: Francisco José da Costa

1. INTRODUÇÃO

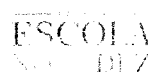
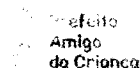
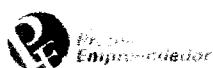
1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, visando garantir a viabilidade técnica e fundamentar o projeto básico para possíveis contratações de empresas especializadas em engenharia. Esse processo é essencial para orientar a execução da pavimentação asfáltica (CBUQ) em diversas ruas na comunidade de Ibicuitaba, localizada no município de Icapuí-CE. O estudo técnico preliminar proporciona uma base sólida para a implementação da pavimentação asfáltica, priorizando a eficiência e qualidade na melhoria dessas vias, contribuindo assim para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

1.2. Neste contexto, o termo "obra" engloba qualquer atividade de construção, reforma, recuperação ou ampliação, sendo conduzida tanto por execução direta quanto indireta, e demanda a aplicação de conhecimentos técnicos específicos. Essa atividade requer a participação e supervisão de profissionais qualificados, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

1.3. Atualmente, as ruas na comunidade de Ibicuitaba, localizada no município de Icapuí-CE, enfrentam desafios devido à condição de leito natural em areia vermelha. Ressalta-se a importância de melhorias na infraestrutura viária para promover a acessibilidade e otimizar o deslocamento na região.

A proposta de implementação de pavimentação asfáltica (CBUQ) visa transformar as atuais condições das vias, proporcionando melhorias significativas. A comunidade que enfrenta dificuldades de mobilidade devido à falta de pavimentação, será beneficiada com a execução deste projeto.

A pavimentação asfáltica não apenas garantirá uma infraestrutura mais resistente e duradoura, mas também contribuirá para o desenvolvimento local, facilitando o acesso aos diversos pontos da comunidade. Assim, a melhoria das condições viárias busca atender às necessidades da população, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida na região.





2. OBJETIVO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. Este estudo técnico tem como objetivo avaliar a viabilidade da implementação da pavimentação asfáltica (CBUQ) em diversas ruas na comunidade de Ibicuitaba, localizada no município de Icapuí-CE. O projeto incluirá todas as contratações adjacentes necessárias para garantir a efetiva execução e funcionamento pleno da pavimentação, visando melhorar a infraestrutura viária e a qualidade de vida na região.

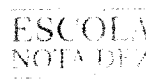
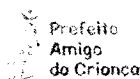
3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, a disposição física das ruas em Ibicuitaba, Icapuí-CE, assim como a infraestrutura existente (incluindo áreas destinadas aos moradores), não atende de forma plena às necessidades da comunidade. A ausência de pavimentação asfáltica (CBUQ) gera contratempos e dificuldades para os residentes, tornando essencial a garantia de uma infraestrutura viária adequada para o pleno exercício das atividades diárias. Observa-se a necessidade premente de proporcionar à comunidade uma infraestrutura física apropriada, promovendo a pavimentação asfáltica em diversas ruas. Este projeto visa não apenas a melhoria na qualidade das vias, mas também a criação de condições propícias para o deslocamento eficiente e seguro de moradores, proporcionando um ambiente mais adequado aos pedestres, veículos e demais usuários das vias públicas.

3.2. A contratação de uma empresa especializada em pavimentação asfáltica (CBUQ), com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios, é indispensável para garantir a eficácia da implementação nas diversas ruas da comunidade de Ibicuitaba, Icapuí-CE. O propósito é aprimorar a infraestrutura viária local, proporcionando maior conforto aos moradores, pedestres e usuários das vias, reforçando assim a importância de um ambiente urbano qualificado e de fácil acesso para toda a comunidade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Considerando que a pavimentação em CBUQ em Ibicuitaba já está prevista no Plano Anual de Contratação, esta ação foi inicialmente contemplada no referido plano. No entanto, sua realização é imprescindível para melhorar as condições de infraestrutura viária na região, atendendo às necessidades de mobilidade e segurança da população local. Assim, a execução dessa obra é fundamental para atender à demanda crescente por melhorias nas vias públicas.



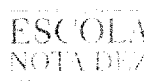
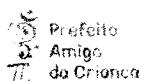
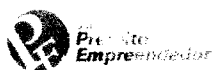
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Preencher com requisitos que a Equipe de Planejamento entender necessários e suficientes à contratação (art. 18. §1º, III, Lei 14.133/2021). a saber:

- 5.1.1. A licitante terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 5.1.2. Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada na área por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo técnico, emitidas pelo CREA/CAU. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica). Os demais profissionais também devem ser habilitados para as respectivas funções.
- 5.1.3. A licitante será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 5.1.4. Todos os serviços realizados deverão ser registrados no diário de obra, assinado pelo responsável técnico e pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Icapuí, representada pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.
- 5.1.5. A licitante será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.
- 5.1.6. Em caso de alteração de projeto em decorrência de fatos alheios ao contrato, a licitante deverá apresentar na conclusão da obra o “as built” (como construído) dos projetos, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante.
- 5.1.7. A licitante será responsável pela vigilância no local da execução da obra.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

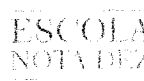
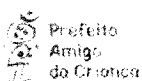
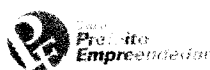
6.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da



- Construção Civil, do SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura, do SICRO NOVO - Sistema de Custos Referenciais de Obras, que são as principais referências utilizadas no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantido pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.
- 6.2. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, SEINFRA ou SICRO NOVO, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI, SEINFRA ou SICRO NOVO. Nos casos em que estes não contemplarem os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.
- 6.3. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

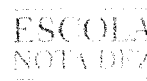
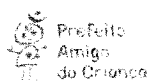
7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

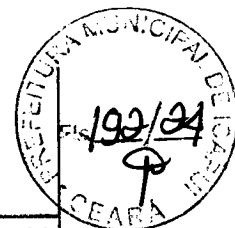
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	CANTEIRO CENTRAL		
2.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
2.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	396,20
2.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	396,20
2.3	ACOMPANHAMENTO DE OBRA		



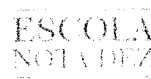
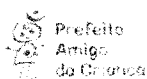


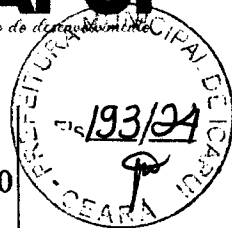
2.3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	1.651,40
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	SUBLEITO		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	13.211,20
3.2	SUB-BASE		
3.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	2.642,24
3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	289.299,66
3.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	2.642,24
3.3	BASE		
3.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	990,84
3.3.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - Material Base (Solo)	tkm	113.472,22
3.3.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - Material Base (Brita)	tkm	99.210,23
3.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.981,68
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ		
4.1	PINTURA DE LIGAÇÃO		
4.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	26.422,40
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 14,96	TXKM	356,70
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE	TXKM	2.389,89





	20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 14,96		
4.1.4	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 14,96	T	11,89
4.2	CAMADA DE LIGAÇÃO / BINDER - ESP.: 3,0cm		
4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	396,34
4.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - BDI = 14,96	tkm	191.194,42
4.3	CAMADA DE ROLAMENTO - ESP.: 3,0cm		
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	396,34
4.3.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada - BDI = 14,96	tkm	191.194,42
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	4.954,20
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
5.2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
6	DRENAGEM SUPERFICIAL		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.302,80
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	115,60





6.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.302,80
-----	---	---	----------

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, o quantitativo do presente certame será da contratação de empresa especializada para realização de obras públicas sendo assim realizado o orçamento de acordo com o projeto incluído no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Buscando no repasse federal para o município verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 2.846.882,60, podendo haver aumento no valor que será repassado por contrapartida.

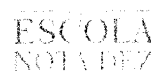
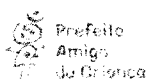
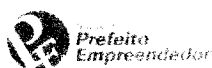
10. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS ATUAIS

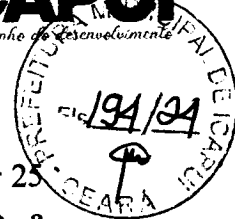
10.1. A análise das condições físicas atuais das ruas em Ibicuitaba revela que a pavimentação existente consiste em leito natural de areia, apresentando desafios significativos, especialmente durante o período chuvoso. A ausência de um revestimento asfáltico adequado resulta em condições precárias, causando transtornos aos moradores devido à formação de lama, dificultando a mobilidade e impactando negativamente a qualidade de vida na comunidade.

10.2. A situação atual das vias, com a pavimentação em areia, demanda uma intervenção imediata para implementação de pavimentação asfáltica (CBUQ), a fim de proporcionar não apenas melhorias estéticas, mas também garantir um ambiente viário mais seguro, acessível e funcional para os residentes, especialmente nos períodos adversos de clima.

11. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

11.1. A principal solução estudada neste Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de empresas para a execução da pavimentação asfáltica (CBUQ) nas diversas ruas da comunidade de Ibicuitaba, Icapuí-CE, juntamente com todos os elementos necessários para garantir sua efetiva implementação. No entanto, é fundamental analisar todas as possíveis alternativas para atender ao objetivo de aprimorar e expandir a infraestrutura viária local, visando melhorar as condições de mobilidade e conforto para os residentes, pedestres e motoristas. Segue a análise das principais soluções alternativas:





11.2. Alternativa A: Paralelepípedo

Inviável devido à demora na execução e à necessidade de aguardar 25 dias para permitir o tráfego de caminhões pesados. Além disso, a pavimentação com paralelepípedos atrapalharia a passagem dos caminhões até as plantações de coqueiros e goiabeiras na região.

11.3. Alternativa B: Intertravado

Também inviável devido à demora na execução, com o mesmo problema de impactar a rota dos caminhões utilizados para o transporte até as plantações.

11.4. Alternativa C: CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

Esta alternativa foi identificada como a mais viável. O CBUQ oferece uma solução mais rápida e eficiente, garantindo uma pavimentação durável e de qualidade, sem os inconvenientes causados pelas outras opções. Além disso, a aplicação do CBUQ não interfere na passagem dos caminhões pesados e proporciona uma superfície mais adequada para o tráfego e para o cultivo das plantações na região.

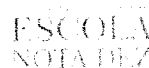
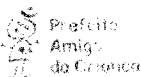
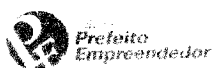
12. DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

12.1. Considerando que este é o primeiro projeto de pavimentação asfáltica a ser executado em Ibicutaba, Icapuí-CE, a necessidade de planejamento abrange:

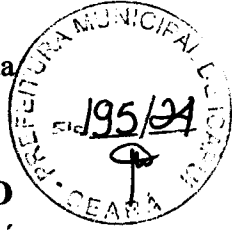
- a) Preparação do terreno, incluindo a regularização do subleito, compactação e construção da sub-base e base para garantir a estabilidade da pavimentação;
- b) Execução da pavimentação asfáltica, compreendendo a aplicação de pintura de ligação, camada de ligação e camada de rolamento para estabelecer uma superfície resistente e durável;
- c) Implementação da sinalização viária, tanto vertical quanto horizontal, para orientar o tráfego e garantir a segurança dos usuários;
- d) Instalação de sistemas de drenagem superficial, incluindo guias de meio-fio e sarjetas de concreto, para gerenciar adequadamente o escoamento de água e minimizar problemas de erosão e alagamento.

12.2. Os trabalhos de pavimentação iniciarão com as etapas de preparação do terreno e movimentos de terra, seguidos pela aplicação das camadas asfálticas e a implementação da sinalização viária. A drenagem superficial será integrada ao projeto desde o início, garantindo que as ruas pavimentadas sejam eficientemente drenadas e protegidas contra danos causados pela água.

12.3. As próximas fases do projeto abordarão a expansão da pavimentação para outras áreas e ruas da comunidade, conforme



necessário, visando a melhoria contínua da infraestrutura viária da comunidade.



13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

13.1.1. Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente;

13.1.2. Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;

13.1.3. Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

13.1.4. Elaboração do Termo de Referencia, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

13.1.5. Aprovação do Projeto;

13.1.6. Elaboração do Edital de Licitação;

13.1.7. Entre outros.

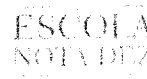
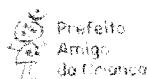
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

15.1. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

15.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas,



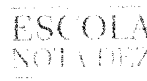
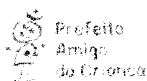
ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

16. DAS METODOLOGIAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE PREÇO

- 16.1. Em relação aos preços do orçamento da obra de pavimentação em CBUQ em Ibicuitaba, os valores foram estimados de acordo com os quantitativos levantados nos projetos de engenharia, utilizando como referência as tabelas de preços da SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará), SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO NOVO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e composições próprias. Essas tabelas são reconhecidas como referências públicas regionais e nacionais para orçamentos de obras e serviços de engenharia. Em situações onde não foi possível encontrar valores específicos, foram realizadas cotações de mercado ou utilizadas referências públicas regionais para garantir a precisão e consistência dos preços estimados.
- 16.2. Nas composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados através das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior grau possível de detalhamento.
- 16.3. Por se tratar de uma obra de pavimentação asfáltica, esta administração adotou os custos de referência sem desoneração, com o BDI de 20,70%.
- 16.4. Além do BDI principal, adotou-se o BDI específico, totalizando o valor de 14,96%, sendo este aplicado sobre itens de fornecimento de materiais, serviços (no caso de cotações cheias onde, na proposta, já está contemplada as despesas e benefícios para a possível subcontratada) e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias, diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra.

17. TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR

- 17.1. Todas as peças técnicas até a presente data seguem as Normas específicas vigentes da ABNT que regulam os serviços da construção civil que integram este estudo técnico preliminar. Caso haja atraso para o início do processo licitatório e, considerando que o processo de





atualização das normas é dinâmico, o site da ABNT deverá ser consultado para avaliar e revisar a fase atual dos projetos.

17.2. Em disposições gerais, os serviços a serem executados compreendem:

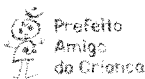
- I. Administração da Obra
- II. Serviços Preliminares
- III. Movimento de Terra
- IV. Pavimentação Asfáltica – CBUQ
- V. Sinalização Viária
- VI. Drenagem Superficial

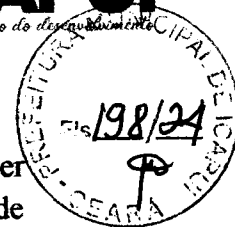
17.3. A obra se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos e especificações técnicas. As planilhas orçamentárias e demais tabelas de custos forma elaboradas seguindo todos os desembolsos necessários para investimentos dos serviços. Demais informações técnicas e material complementar com as diretrizes de contratação e licitação estarão dispostos no projeto básico de engenharia.

18. DA LEGISLAÇÃO

18.1. Na elaboração dos projetos de engenharia e de arquitetura deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- I. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- II. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA / CAU;
- III. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- IV. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- V. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros do Ceará, Vigilância Sanitária, dentre outros;
- VI. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- VII. Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal;
- VIII. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- IX. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- X. Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações.





19. DEFINIÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 19.1. O prazo para execução da obra objeto deste instrumento deverá ser de até 4 (quatro) meses contados a partir da publicação da Ordem de Serviço.

20. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDENDO A SUA PROGRAMAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

20.1. Cronograma físico-financeiro:

- 20.1.1. A empresa contratada deverá ser obrigada a apresentar o planejamento de obra de acordo com o cronograma físico-financeiro e cumpri-lo fielmente.

20.2. Qualificação técnica – disposições gerais:

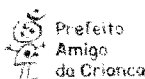
- 20.2.2. Os aspectos quantitativos e qualitativos exigidos representam apenas o referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnica;
- 20.2.3. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações de natureza similar ou tecnicamente mais complexas do que as definidas abaixo, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo;

20.3. Qualificação técnico-operacional:

- 20.3.1. Deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência;
- 20.3.2. Será necessária a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/atestado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem.
- 20.3.3. Demais informações e exigências das qualificações técnicas deverão estar dispostas no Projeto básico.

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 21.1. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de





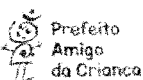
- julho de 2002 (e suas alterações/revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012). A contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.
- 21.2. A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratante junto ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.
- 21.3. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

22. LOGISTICA NO CANTEIRO E DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 22.1. A Prefeitura Municipal de Icapuí, em colaboração com a empresa responsável pela pavimentação em CBUQ das ruas em Ibicutaba, deverá providenciar os acessos necessários ao local da obra, garantindo que a execução dos serviços seja realizada de forma satisfatória.
- 22.2. Quanto à infraestrutura tecnológica, física e elétrica da região onde serão realizados os trabalhos de pavimentação, não há necessidade de modificação ou adaptação, uma vez que as atividades da comunidade devem continuar sendo plenamente exercidas sem interferência direta da obra.
- 22.3. Após a assinatura da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá apresentar um estudo detalhado de logística e canteiro, contemplando os seguintes aspectos: acesso dos equipamentos e pessoal, adotando medidas de segurança adequadas; localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, de produção e de vivência; posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos, incluindo contêineres ou estruturas similares.

23. DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA

- 23.1. O projeto de pavimentação em CBUQ das diversas ruas na comunidade de Ibicutaba, Icapuí-CE, está localizado em área de interesse social, de acordo com a legislação municipal de zoneamento, classificado como área destinada a serviços públicos e administração.
- 23.2. **Funcionamento do empreendimento:**
- 23.2.1. O projeto de pavimentação corresponde à melhoria da infraestrutura viária na região, não impactando diretamente nas atividades cotidianas da comunidade.
- 23.3. **Circulação de veículos e disposição viária:**



23.3.1. Considerando a natureza da obra, prevê-se um aumento no fluxo de veículos de passeio nas ruas pavimentadas, visando atender às necessidades de mobilidade dos moradores e usuários da comunidade.

23.4. Transporte Coletivo:

23.4.1. Verifica-se que o transporte coletivo na região é insuficiente para atender a demanda dos moradores. Portanto, é necessário estabelecer parcerias com órgãos governamentais para ampliar os itinerários e garantir o acesso adequado aos serviços públicos.

23.5. Recursos Naturais:

23.5.1. O projeto de pavimentação não exigirá grandes movimentações de solo, uma vez que o terreno já foi preparado para construções anteriores. Quanto aos recursos bióticos, a vegetação predominante na área é composta por vegetação rasteira gramínea, sem impactos significativos.

23.6. Disposições Finais:

23.6.1. O projeto abrange a pavimentação de diversas ruas, visando melhorar a mobilidade e acessibilidade na comunidade de Ibicuitaba.

23.6.2. Prevê-se que a pavimentação das ruas não cause prejuízos ao entorno, contribuindo para o desenvolvimento local.

23.6.3. A implementação do projeto trará benefícios à comunidade, como a centralização de serviços e a melhoria na resolução de demandas locais.

23.7. Considerando os pontos mencionados, a realização da pavimentação em CBUQ em Ibicuitaba é necessária e pertinente para atender às necessidades da comunidade local.

24. RESULTADOS PRETENDIDOS

24.1. Concluir a pavimentação em CBUQ das diversas ruas na comunidade de Ibicuitaba, Icapuí-CE, garantindo a qualidade e durabilidade da infraestrutura viária, bem como todas as contratações relacionadas necessárias para assegurar a execução adequada da obra e sua manutenção, em conformidade com as normas e padrões de acessibilidade vigentes.

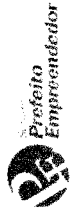
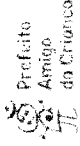


25. DA ANÁLISE DE RISCOS

25.1. Quadro: levantamento de riscos, causas, seus efeitos e ações

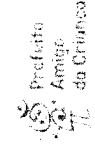
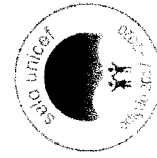
1ª FASE - PLANEJAMENTO

ITEM	TIPO DE RISCOS	CAUSA/EFEITO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1-A	Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico.	Elaboração do Projeto Básico.			Fazer visitas in loco, formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar os quantitativos da empresa contratada pelos projetos e orçamentos.	Setor de Engenharia
1-B	Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasionem erros nas estimativas de custo inerentes a serviço com característica padrão.	Danos ao erário público, além de possíveis impugnações do edital.			A licitante deve se planejar para o processo licitatório, analisando todos os projetos e demais documentos fornecidos pela Administração, elaborando orçamento próprio, exequível e analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório.	Setor de Engenharia
1-C	Cronograma físico-financeiro incompatível com a demanda.	Elaboração do projeto básico.			Embasamento no dimensionamento de mão de obra e índices de produtividade dos serviços, com a real descrição e expectativa da demanda, bem como a servidores	Setor de Engenharia



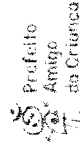
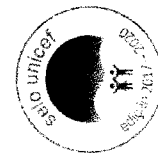
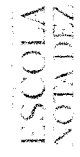
1-D	Ações de órgãos ambientais, corpo de bombeiros, dentre outros, que ensejem em alterações de projeto(s).	Alteração de custos e do cronograma físico-financeiro. Eventual paralisação do prosseguimento da demanda.		com capacitação técnica satisfatória para análise e aferimento dos prazos. Na ocorrência do risco de possibilidade de um novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Setor Engenharia de
-----	---	---	--	--	---------------------

(Handwritten mark)



2ª FASE - LICITATÓRIA

ITEM	TIPO DE RISCOS	CAUSA/EFEITO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
2-A	Impugnação do edital.	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico.			Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico de engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível.	Comissão de Licitação
2-B	Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas.	Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma inicial proposto.			Realizar ampla divulgação da licitação.	Comissão de Licitação
2-C	Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica.	Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação.			Avaliação criteriosa das concorrentes.	Comissão de Licitação
2-D	Falta de capacidade da empresa para prestar os serviços.	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato.			Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação. financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21.	Comissão de Licitação

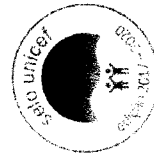


3ª FASE - PÓS CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

ITEM	TIPO DE RISCOS	CAUSA/EFEITO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
3-A	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	Danos para a administração pública, além de danos aos contratados.			Possíveis ações judiciais, quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo.	Gestor e fiscal do contrato
3-B	Baixa qualidade na execução dos serviços (equipamentos, maquinário, materiais, prazos, segurança e etc).	Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários.			Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto dos serviços a serem executados. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução do serviço.	Gestor e fiscal do contrato
3-C	Equipamentos inadequados para a execução das atividades.	Não aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual de trabalho adequadas.			Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Gestor e fiscal do contrato
3-D	Gestão inadequada dos serviços por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de	Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, corpos de prova, ensaios			Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	Gestor e fiscal do contrato




ESCOLA
 NOVADEZ

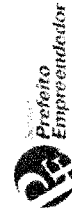
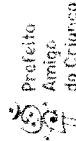


Prefeito
 Amigo
 do Criança

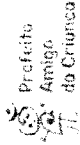
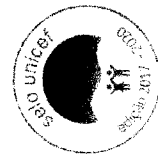
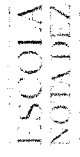
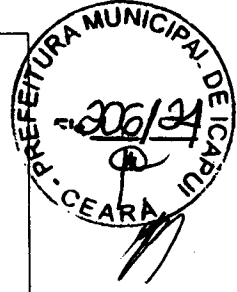
Prefeito
 Empreendedor



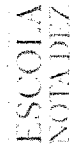
	medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos.	de controle tecnológico, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre os serviços executados. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços. Não aprovação dos boletins de medição por parte da contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços.		
3-E	Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato.	Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada.		Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto.
3-F	Atrasos na liquidação e do pagamento da Contratada.	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao		Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato, ou seja, o desembolso financeiro.



	Contrato por parte do contratante.		Ordenador de Despesas
3-G	Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante.	Custos para manutenção de canteiro de obras, instalações provisórias, estacionamento veículos, logística, bem como segurança patrimonial das instalações. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos.	Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato e de indenização, pelo valor de locação, de ferramentas e equipamentos locados. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.
3-H	Alterações nos custos com insumos, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual e causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.	Alteração de custos e aumento da demanda financeira para a Administração.	Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.
3-I	Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por	Falta de recursos para manter o	Ações da prefeitura e de órgãos de controle interno.



	causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços.	contrato e sua possível suspensão.		
3-J	Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar a plena execução do contrato.	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	Na ocorrência do risco, surge a possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Gestor e Fiscal do Contrato
3-K	Baixa produtividade e não cumprimento das obrigações contratuais.	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra.	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Fiscal do Contrato
3-L	Inexecução total ou parcial dos serviços.	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra.	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e medições, e necessidade de uma fiscalização eficiente.	Fiscal do Contrato
3-M	Paralisações da obra devido a interferência da administração ou dos servidores locais.	Possíveis interferências dos gestores em relação a obra ou devido às interferências em atividades	Alinhamento inicial com os responsáveis, bem como comunicações formais através de ofícios, esclarecendo as atividades, o cronograma e os demais detalhes e possíveis interferências técnicas que podem ocorrer durante a execução dos serviços.	Sector de Engenharia e Arquitetura



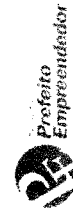
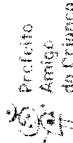
	administrativas externas.			
3-N	Paralisação dos serviços visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Períodos de alta precipitação pluviométrica causando rompimento de tubulações (incluindo adutoras, redes, concessionária de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros do entorno e da sede e dos distritos), ocasionado por problemas na execução dos serviços sob a responsabilidade contratada.	Ao ocorrer o dano, a contratada deverá informar a situação às autoridades e empresas responsáveis, além de arcar com os custos de reparos e demais garantias. Possibilidade de sanções administrativas, exceto em caso fortuito ou força maior.	Contratante e Contratada, Gestor e Fiscal do contrato e demais envolvidos.
3-O	Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação dos serviços por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções	Excedentes em períodos festivos e de eventos que impactam a execução dos serviços podendo causar prejuízos na sede e distritos ou a terceiros devido à realização de carnavais, eventos religiosos, corridas de rua, entulho das obras etc.	Na ocorrência do risco, a contratada assumirá a responsabilidade relativos ao recolhimento do lixo excedente na frente das propriedades dos terceiros, vias públicas, logradouros e prédios públicos dentre outros.	Contratada e Gestor e Fiscal do Contrato.



(Handwritten signature)



ESCOLA
 NOTA DEZ



	pelos órgãos competentes.	pelos órgãos competentes.	
3-P	Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas.	Execução total ou parcial dos mesmos serviços. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros.	A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. Possibilidade de sanções.
3-Q	Atos de vandalismo ou furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais.	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.

209/19
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
 - CEARÁ



ESCOLA
 NOTA DEZ

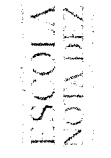
Prof. Amigo da Criança

Prof. Empreendedor

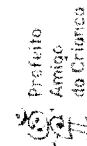


3-R	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento dos serviços e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Exceetua-se deste risco o caso em que a contratante, órgãos externos ou ações do Governo, estabelecidas em Decretos que exijam a paralisação do contrato.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços.	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias locais e do Ministério da Saúde.	Administração
3-S	Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da realização dos serviços.	Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no cronograma. Dificuldade na execução dos serviços.	Possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução dos serviços, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também poderão ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.	Fiscal e gestor de contrato.
3-T	Ocorrências de acidentes do trabalho.	Possibilidade de danos leves ou moderados a terceirizados, empregados da	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação.	Fiscal e gestor de contrato.

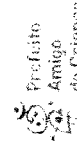
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
 CEARÁ
 21/10/24



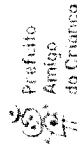
	<p>Contratante e/ou terceiros. Paralisação dos serviços ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade da contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.</p>	
--	--	--



	Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.			
3-U	Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada.	Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. Responsabilização criminal.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de aplicação de penalidades e paralisação do contrato.	Contratada, Fiscal e Gestor do Contrato
3-V	Serviços parcialmente executados ou inconclusivos por descida ou culpa da Contratada.	Transtornos administrativos e de infraestrutura, doenças e riscos à saúde dos moradores da região, lixo excessivo e insegurança no entorno. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos.	A Contratada deverá oferecer garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.	Fiscal e Gestor do Contrato

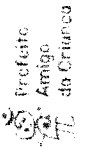
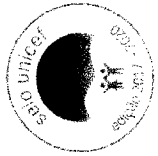



	ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.		
3-W	Rompimento de tubulações (incluindo adutoras, redes, concessionárias de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros do entorno e no local da obra), ocasionado por problemas de obra sob a responsabilidade da contratada.	Paralisação dos serviços/obras visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Fiscal e gestor de contrato.
3-X	Prejuízos causados na pavimentação ou a terceiros devido à realização das obras, inclusive aqueles ocasionados por recalques do solo, vibrações, movimentação de terra, tráfego de maquinário de	Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização.	Fiscal e gestor de contrato.



	médio/grande porte, explosões, dentre outros.	Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.		



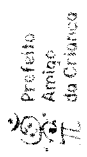
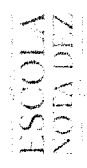


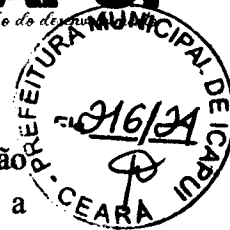
26. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

26.1. Diante a avaliação dos principais riscos, analisa-se os riscos encontrados pelos códigos de cada item:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
-	-	-	-	-
-	-	3-C/3-H/3-K/3-N/3-S/3-T/3-U/3-L/3-W	3-A/3-D/3-V	
3-M		1-D/3-F/3-J/3-O/3-P/3-Q/3-R/3-X	1-A/1-B/1-C/2-A/2-B/2-C/2-D/3-B/3-E/3-G/3-I/3-L	
IMPACTO				

(Handwritten mark)





27. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

27.1. Os estudos preliminares indicam que a contratação da solução proposta, ou seja, de empresa especializada em pavimentação para a execução da obra de pavimentação em CBUQ das diversas ruas na comunidade de Ibicuitaba, Icapuí-CE, mostra-se tecnicamente possível e necessária, com a maioria dos riscos identificados apresentando baixa probabilidade de ocorrência. Embora alguns riscos possam ter impacto considerado médio a alto, sua probabilidade de ocorrência é baixa. Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação é viável.

27.2. Por fim, o Setor de Engenharia avaliou criteriosamente a viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a execução do programa de pavimentação em CBUQ em Ibicuitaba, Icapuí-CE. Após análise detalhada e elaboração de um projeto básico de engenharia adequado, conclui-se que essa é a opção mais acertada e segura para atender às necessidades da comunidade.

Ca

